



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

LEI n.º 619/2012

SÚMULA: “Declara de **Utilidade Pública** a ARN - ASSOCIAÇÃO CAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA ROSELI NUNES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, para que goze das prerrogativas inerentes a Declaração, a “ARN - ASSOCIAÇÃO CAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA ROSELI NUNES”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 97.551.153/0001-69, com sede no Assentamento José Dias, município de Inácio Martins, PR.

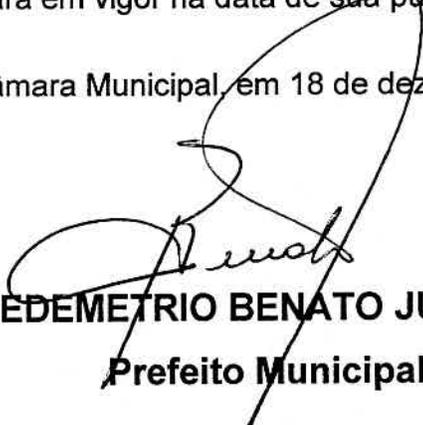
Artigo 2º- A “ARN - ASSOCIAÇÃO CAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA ROSELI NUNES” deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º- Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- II - deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II – substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.
- IV – Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2012.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1884
DATA 21/12/12